



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPECIFICAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS
FORMULÁRIOS DE PROGRAMAÇÃO DE
CAPACIDADE DA RPGN

ET - 0044
Edição: 02
23/06/2009

ÍNDICE

1. OBJECTIVO	3
2. GLOSSÁRIO.....	3
3. CAMPO DE APLICAÇÃO	3
4. CONTEÚDO DO FICHEIRO	4
5. MODO DE PREENCHIMENTO.....	4
6. ENVIO DOS FORMULÁRIOS	7
7. ANEXOS.....	7

1. OBJECTIVO

A presente especificação tem como objectivo definir o formato e as regras preenchimento dos novos formulários de programação/nomeação de capacidade da RPGN, de modo a permitir o seu carregamento no novo sistema de Gestão de Capacidades do GTG.

2. GLOSSÁRIO

AS - Armazenamento Subterrâneo

CAM - Código Agente de Mercado

CLP - Contratos de Longo Prazo

CMD - Capacidade Máxima Diária

GN - Gás Natural

GNL - Gás Natural Liquefeito

GRMS - *Gas Regulating and Metering Station* - Estação de Regulação e Medição de Gás

GTG - Gestor Técnico Global do SNGN

RNTGN - Rede Nacional de Transporte de Gás Natural

RPGN - Rede Pública de Gás Natural

SNGN - Sistema Nacional de Gás Natural

TGNL - Terminal de Gás Natural Liquefeito

3. CAMPO DE APLICAÇÃO

Estão abrangidas pelo âmbito de aplicação do presente documento as seguintes entidades:

- o Clientes elegíveis;
- o Comercializadores;
- o Comercializador de último recurso grossista;
- o Comercializador do SNGN;
- o Comercializadores de último recurso retalhistas;
- o Operadores de terminais de recepção, armazenamento e regaseificação de GNL;
- o Operadores de armazenamento subterrâneo;
- o Operador da rede de transporte;
- o Operadores das redes de distribuição.

4. CONTEÚDO DO FICHEIRO

O ficheiro de programações/nomeações de capacidades proveniente dos Agentes de Mercado deverá ser gravado em versão MS Office 2003 com o seguinte nome:

CAM_data de emissão_horizonte_Rev.00.xls.

Deverá ser utilizado o CAM respectivo a partir da lista de CAMs indicada em documento anexo (“Lista de Códigos de Identificação”).

Deverá existir um formulário diferente para cada uma das infra-estruturas (RNTGN, AS E TGNL) e para cada um dos horizontes.

Cada ficheiro deverá conter apenas uma folha, à qual deve ser dado o nome “Programacao”. Deverá ser alterada a data de emissão e o número da revisão, consoante o caso.

O ficheiro apresenta na primeira linha o seguinte formato tabular, composto pelos seguintes tópicos:

DATA_INICIO|DATA_FIM|CAM|OPERACAO|CODIGO|VALOR|DETALHE|HORIZONTE|REVISAO|ENTIDADE

Cada tópico corresponde a uma coluna do ficheiro. A ordem das colunas não deve ser alterada.

O ficheiro deverá ser preenchido pelas respectivas entidades a partir da linha 2, correspondendo uma linha a um valor de capacidade programada/nomeada. Desta forma, para cada horizonte temporal, apenas deverá ser indicada para Entradas ou Saídas a capacidade referente aos detalhes desse horizonte, não sendo necessário introduzir totais parciais nem globais.

5. MODO DE PREENCHIMENTO

Todos os tópicos a seguir indicados são de preenchimento obrigatório.

Cada um dos tópicos do ficheiro deverá ser preenchido da seguinte forma:

- DATA_INICIO

Para cada um dos horizontes, a data início corresponderá ao início de cada um dos detalhes, ou seja, no caso do anual a data de início corresponderá ao primeiro dia de cada mês, no caso do mensal a data de início corresponderá o primeiro dia da semana, no caso do semanal corresponderá aos respectivos primeiros dias e na nomeação/ renomeação será o dia em questão.

No caso da programação de navios no TGNL, na programação anual e mensal deve ser indicada a data de início da *Slot* respectiva. Na programação semanal a data de início corresponderá à data prevista de chegada do navio.

- DATA_FIM

Para cada um dos horizontes, a data de fim corresponderá ao fim de cada um dos detalhes, ou seja, no caso do anual a data de fim corresponderá ao último dia de cada mês, no caso do mensal a data de fim corresponderá ao último dia da semana, no caso do semanal corresponderá ao último dia que compõe essa semana e na nomeação/ renomeação será o dia em questão.

No caso da programação de navios no TGNL, na programação anual e mensal deve ser indicada a data de fim da *Slot* respectiva. Na programação semanal a data de fim corresponderá à data prevista de chegada do navio.

- CAM

Deverá ser utilizado o CAM respectivo a partir da lista de CAMs indicada em documento anexo (“Lista de Códigos de Identificação”).

- OPERACAO

Neste campo deve ser indicado o ponto (entrada ou saída) para o qual se está a programar/nomear, a partir da lista fornecida em documento anexo (“Lista de Códigos de Identificação”) e consoante a infraestrutura a que diz respeito a programação/nomeação.

Na RNTGN, e para o caso das estações que abastecem clientes de Alta Pressão, deve ser indicado neste campo o ponto referente a esses clientes (lista em documento anexo). Nas estações que se encontram em comunicação deve ser programada/nomeada a capacidade no ponto que identifica esse anel (lista em documento anexo).

- CODIGO

Como a cada uma das operações está associado um código, deve ser utilizado o código que caracteriza a operação indicada.

No caso da RNTGN, e nas estações que abastecem os clientes de Alta Pressão, deve ser indicado o código referente a cada um desses clientes. Nas GRMS ligadas em Anel deve ser indicado o código do anel respectivo.

Todos estes códigos são fornecidos em documento anexo (“Lista de Códigos de Identificação”).

- VALOR

Neste campo deverá ser indicado o valor a programar ou a nomear, em kWh.

- DETALHE

Neste campo deverá ser introduzido o detalhe "CLP" no caso do valor indicado se referir exclusivamente a quantidades referentes a Contratos de Longo Prazo. Quantidades programadas/nomeadas referentes a detalhes mistos deverão ser indicadas em duas linhas, indicando na linha com o valor referente a Contratos de Longo Prazo o respectivo detalhe "CLP".

No caso da programação Anual e da Mensal deve ainda ser indicada uma linha, cuja célula respeitante à coluna "DETALHE", seja "CMD", e que corresponde à Capacidade Máxima Diária. Este valor deve ser indicado nos seguintes pontos para cada uma das infra-estruturas:

- TGNL: na emissão de GN para a RNTGN;
- AS: na capacidade de injeção e extracção;
- RNTGN: em todos os pontos relevantes da RNTGN.

Para os restantes casos este campo não deverá ser preenchido.

- HORIZONTE

Neste campo deverá ser indicado o horizonte a que diz respeito a programação/nomeação ou renomeação. Deverá aparecer a seguinte nomenclatura:

- ANUAL
- MENSAL
- SEMANAL
- DIÁRIO

As palavras deverão ser inscritas em letras maiúsculas, sem acentuação.

- REVISAO

Sempre que seja necessário emitir uma revisão das programações/nomeações deve ser indicado neste campo o número da revisão. A primeira emissão será a número "1", sendo que as revisões subsequentes serão numeradas com "2", "3", etc.

- ENTIDADE

Nos casos em que existir entrega ou recepção de GN, quer nos pontos de interface (07000,12808,02523,06000), quer no ponto de interligação com a RNTGN (N10), esta coluna deverá ser preenchida com o CAM da entidade a quem é entregue o GN ou com o CAM da entidade de quem se recebe o GN, conforme se trate de uma entrega ou de uma recepção.

Quando esta situação não se aplicar, esta coluna não deverá ser preenchida.

Caso exista mais do que uma entrega e/ou recepção de GN deverão ser todas especificadas em linhas separadas e com a coluna "ENTIDADE" correctamente preenchida.

6. ENVIO DOS FORMULÁRIOS

6.1 DESTINATÁRIOS

Todas as programações/nomeações deverão ser enviadas por e-mail para os destinatários a indicar oportunamente pelo GTG, sem prejuízo do mesmo vir, no futuro, a alterar os endereços e forma de envio, informando atempadamente as partes envolvidas.

6.2 PRAZOS

A realizar de acordo com o indicado no Manual de Atribuição de Capacidade da RNTGN, AS e TGNL.

7. ANEXOS

Anexo ao Documento ET-0044 - "Lista de Códigos de Identificação".